

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" 30 BICOS TORNEIRA 3/4X1/2 (FERRO) 30 ABRAÇADEIRAS 13X19
<b>1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO</b>
<b>1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:</b> Necessário para a lavagem de calçadas, pátios, áreas de serviço e fachadas, garantindo a manutenção da higiene e prevenindo o acúmulo de sujeira e possíveis focos de contaminação fora do ambiente interno de assistência direta. A limpeza e desinfecção de todas as áreas são vitais para o controle de infecções.
<b>1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:</b> Pacientes SUS
<b>1.3. Resultados esperados da aquisição:</b> ferramenta logística essencial para suportar a infraestrutura e a manutenção das áreas externas, que indiretamente apoiam o ambiente de cura e bem-estar geral da unidade de saúde. É crucial que, como qualquer equipamento em um ambiente de saúde, ela seja mantida limpa e armazenada de forma adequada para evitar a proliferação de microrganismo
<b>1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:</b> X Sim Não Não se aplica
<b>1.5. Existência de Análise de Riscos:</b> Sim Não X Não se aplica
<b>1.6. Existência de Projeto Básico:</b> Sim Não X Não se aplica
<b>1.7. Existência de Projeto Executivo:</b> Sim Não X Não se aplica
<b>1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:</b> NÃO SE APLICA
<b>2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</b>



## 2.1. Detalhamento do Objeto.

### 1.000 metros mangueira de jardim, sendo utilizados nas seguintes unidades:

- 50 metros Pronto Atendimento São Judas e prédio Secretaria de Saúde
  - 50 metros UBS São Benedito
  - 50 metros UBS Jose Prado Rocchi
  - 50 metros UBS Maria Luiza IV
  - 50 metros USF Pouso Alegre
  - 50 metros UBS Potunduva
  - 50 metros UBS Jorge Atalla
  - 50 metros USF Pedro Ometto
  - 50 metros UBS Vila Nova
  - 50 metros USF Santa Helena
  - 50 metros USF Santo Onofre
  - 50 metros Centro de Saúde
    - 50 metros Vila Real
    - 50 metros Itamaraty
    - 50 metros Cidade Alta
    - 50 metros Bela Vista
    - 50 metros Vila Ribeiro
    - 50 metros Olaria
    - 50 PA Bernardi
  - 50 metros Caps ad II Dr Milton Falcão
  - 50 metros fisioterapia municipal jamila

30 unidades de bico torneira 3/4x1/2 ferro e 30 unidades de abraçadeira 13x19, sendo utilizados nas seguintes unidades:

- 03 unidades Pronto Atendimento São Judas e prédio Secretaria de Saúde
  - 01 unidade UBS São Benedito
  - 01 unidade UBS Jose Prado Rocchi
  - 01 unidade UBS Maria Luiza IV
  - 01 unidade USF Pouso Alegre
  - 03 unidades UBS Potunduva
  - 01 unidade UBS Jorge Atalla
  - 03 unidades USF Pedro Ometto
  - 01 unidade UBS Vila Nova
  - 01 unidade USF Santa Helena
  - 01 unidades USF Santo Onofre
  - 02 unidades Centro de Saúde
    - 01 unidade Vila Real
    - 01 unidade Itamaraty
    - 01 unidade Cidade Alta
    - 01 unidade Bela Vista
    - 01 unidade Vila Ribeiro
    - 01 unidade Olaria
  - 03 unidade PA Bernardi





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

==  
==  
-

01 unidade Caps ad II Dr Milton Falcão  
01 unidade fisioterapia municipal familia

### 2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Conforme tabela anexa

### 2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os interessados no presente Termo deverão possuir atividade pertinente ao objeto do presente edital de credenciamento, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam suspensas ou declaradas inidôneas por parte do Poder Público;

### 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado

Serviço continuado

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Obra de engenharia

Outros

### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

Comum

Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica

### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:.

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( X ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( X ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO FUTEBOL FEMININO "

" RETIRO DE BARROS - HERÓTI NACIONAL "



execução do contrato.

Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

Balanço Patrimonial.

Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Registro na Anvisa.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

É responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

O eventual inadimplemento pela Contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde de Jahu a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual;

A Contratada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de Jahu;

Deverá manter os valores unitários pelo período de vigência do contrato, ou seja, 12 (doze) meses;

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

Os produtos deverão ser entregues via frete CIF.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital nesse Termo;

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações desse Termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Glicerio, 855, cep. 17.201.520

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria de Saúde, Rua Francisco Glicerio, 855, cep. 17.201.520  
Locais Específicos

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: descrito em obrigações da**

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):**

Não se aplica

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:**

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. 9

### 9.1. Informar período de vigência:

O serviço solicitado se faz necessário pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite permitido por lei.

Jahu/SP, 06 de novembro de 2025

ROSIMEIRE RUIZ  
DIRETOR

Responsável pelo Termo de Referência  
FISCAL

JOSE APARECIDO SEGURA RUIZ  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FERMINHO "

" RETIRO DE BARROS - HERÓTI NACIONAL "

